



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 520, Folha 761, Data 30, 05, 83 Horas 13:00 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /83, DE 26/MAIO/83

"Atualiza os subsídios dos Vereadores".

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 005/83, de 10.03.83, fixou os subsídios dos Senhores Vereadores desta Casa, de Leis em PARTE FIXA - Cr\$ 84.163,60 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), PARTE VARIÁVEL - correspondente à quantia de Cr\$ 21.040,90 (vinte e hum mil, quarenta cruzeiros e noventa centavos) por Sessão Ordinária e Cr\$ 21.040,90 (vinte e hum mil, quarenta cruzeiros e noventa centavos) por Sessão Extraordinária, e

CONSIDERANDO, que a partir de março do corrente ano, os subsídios dos Senhores Deputados Estaduais de Mato Grosso foram reajustados de Cr\$ 1.122.181,00 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e hum cruzeiros) para Cr\$... 1.268.300,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos cruzeiros), cujo percentual de aumento atinge 13%, conforme Certidão inclusa, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado, e

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Complementares nºs. 25 e 38, de 02/07/75 e 13/11/79, respectivamente,

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 20/06/83

Continua



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 520 Livro 01 Folha 46 Voto 301 de 25.83 Hora: 13:00 horas _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.		

Continuação Fls. 02

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 97, letra "c", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., da seguinte forma:

I - PARTE FIXA - Cr\$ 95.122,20 (noventa e cinco mil, cento e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos);

II - PARTE VARIÁVEL - Cr\$ 95.122,80 (noventa e cinco mil, cento e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos).

Parágrafo Único - A Parte Variável corresponde à quantia de Cr\$ 23.780,70 (vinte e três mil, setecentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos) por Sessão Ordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias da Ordem do Dia, o Vereador perceberá a quantia de Cr\$ 23.780,70 (vinte e três mil, setecentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos).

Art. 3º - A verba de representação do Presidente

Aprovado por Unanimidade

Fontina



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 520, Folha 46, Data 30/05/83 Horas 13:00 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº

AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Continuação Fls. 02

da Câmara Municipal fica fixada na quantia de Cr\$ 63.415,20 (sesenta e três mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 2/3 (dois terços) da Parte Variável.

Art. 4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a efetuar o pagamento da diferença dos subsídios dos Vereadores no período correspondido entre o dia 1º de maio até a data em que esta Resolução entrar em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1983.

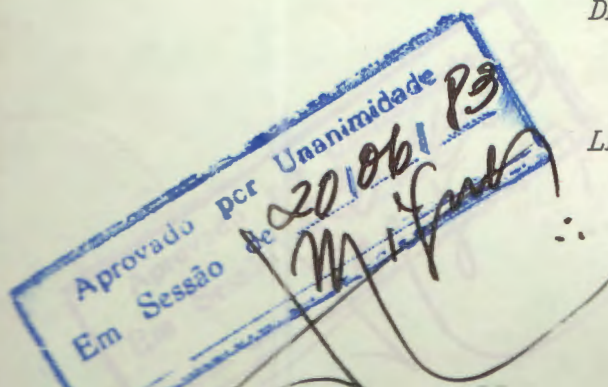
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de maio de 1983.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Presidente

Escamunheiro:
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vice-Presidente

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
1º Secretário





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	Nº
	AUTOR <i>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA VEREADOR</i>	

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 10/83

Autora: Mesa da Câmara Municipal

" Modifica parcialmente o Art. 4º do Projeto de Resolução nº 10/83".

Art. 1º - O Art. 4º do Projeto de Resolução nº 10/83, de 26 de maio de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a efetuar o pagamento da diferença dos subsídios dos Vereadores no período correspondido entre o dia 1º de março até a data em que esta Resolução entrar em vigor".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de junho de 1983.

P. C. V. de Barra do Garças - MT.
 Em Sessão de 20/06/83
 P. r. Unanimidade
M. J. Silva

Mário Olímpio Medeiros
 MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
 Presidente

Lourival Moreira da Mata
 DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Relator

Waldemar Barbosa Filho
 WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Membro



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

À Emenda ao Projeto de Resolução nº 10/83

Autora: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Tendo em vista a legalidade e a constitucionalidade de da matéria em apreço, esta Comissão oferece PARECER FAVORÁVEL à presente Emenda.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de junho de 1983.



Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS -

PARECER

À Emenda ao Projeto de Resolução nº 10/83
A tora: Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.

A Comissão de Economia e Finança reunida com todos os
seus membros em análise a presente Emenda e não encontrando nada de ilegal
dá **PARECER FAVORÁVEL** a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-Mt., 20 de junho de 1,983.

Escolhido pelo Conselho Municipal
Ver. LAZARO SIRRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAZÉ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES

Membro

